



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.834 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Normatiza o período da rematrícula e matrícula da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, para o ano letivo de 2025, das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Erechim.

O Prefeito de Erechim, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e com fulcro na Lei Federal n.º 9.394/96 e demais disposições em vigor,

DECRETA:

Art.1.º Fixa o período de 21 a 31 de outubro de 2024 para a confirmação da rematrícula das crianças na Educação Infantil, regularmente matriculadas nas Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Erechim no ano letivo de 2024, presencialmente, na Escola.

Art.2.º Fixa o período de 04 a 08 de novembro de 2024 para a confirmação da rematrícula dos estudantes no Ensino Fundamental, regularmente matriculados nas Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Erechim no ano letivo de 2024, presencialmente, na Escola.

Art.3.º Fixa o período de 25 a 29 de novembro de 2024 para a confirmação da rematrícula dos estudantes na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, regularmente matriculados no Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA no ano letivo de 2024, presencialmente, na Escola.

Art. 4.º Fixa o período de 18 de novembro a 29 de novembro de 2024 para as inscrições de novos estudantes no Ensino Fundamental, não pertencentes às Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Erechim, presencialmente, na Escola, em horário de funcionamento.

Paragrafo único. Havendo disponibilidade de vagas, os estudantes com deficiência e/ou, com irmãos já matriculados na Instituição de Ensino, terão prioridade na matrícula. Havendo demanda maior do que a quantidade de vagas disponíveis será realizado sorteio.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 5.º Fixa o período de 02 a 13 de dezembro de 2024 para as inscrições de novos estudantes da modalidade de Educação de Jovens e Adultos — EJA, não pertencentes às Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Erechim, presencialmente, na Escola, em horário de funcionamento.

Art. 6.º Fixa o período de 04 a 06 de dezembro de 2024 para o sorteio das vagas remanescentes para o Ensino Fundamental, das Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental, obedecendo aos seguintes critérios:

I- Pai, mãe ou responsável residir no município de Erechim, obedecendo ao critério de zoneamento, trajeto de até 2 km de distância da instituição de ensino pretendida, mediante comprovação de residência ou contrato de aluguel;

II – Irmãos múltiplos (gêmeos, trigêmeos) são candidatos às vagas, obedecendo ao critério de zoneamento, com um único número de inscrição. Se sorteados, ambos garantem a vaga.

Parágrafo único. É garantida a matrícula por transferência, se houver vaga, a qualquer tempo, obedecido ao critério de zoneamento.

Art. 7.º Fixar o período de 09 a 13 de dezembro de 2024 para as matrículas dos estudantes do Ensino Fundamental, não pertencentes às Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Erechim, presencialmente, nas Escolas, em horário de funcionamento.

Art. 8.º Fixar o período de 20 a 24 de janeiro de 2025 para o sorteio de vagas remanescentes na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, no Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos — CEJA.

Art. 9.º Fixar o período de 27 a 31 de janeiro de 2025 para as matrículas de estudantes na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA não pertencentes às Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Erechim, presencialmente, junto ao Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos — CEJA, em horário de funcionamento.

Art. 10. Fixar o período de 27 de janeiro a 31 de janeiro de 2025 para as matrículas de novas crianças da Educação Infantil, não pertencentes às Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Erechim.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 11. A matrícula para o 1º ano do Ensino Fundamental será para crianças que completam 06 (seis) anos até 31 de março de 2025.

Art. 12. A Unidade Escolar deverá definir, antes do início do ano letivo, de acordo com as orientações da Mantenedora, a organização e distribuição de turmas e turnos, levando em consideração a estrutura física, o Projeto Político Pedagógico e o quadro de profissionais da educação.

Parágrafo único. A organização e distribuição de turmas deverão considerar o caráter pedagógico, garantindo a vaga, independentemente do turno.

Art. 13. O acesso e a permanência das crianças e/ou estudantes na Unidade Escolar não poderá ser condicionada a aquisição de material escolar e contribuição financeira para o Círculo de Pais e Mestres (CPM), Conselho Escolar ou qualquer tipo de procedimento que conteste este direito.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação e as Escolas Públicas Municipais farão ampla divulgação do processo de rematricula/matricula para o ano letivo de 2025.

Art. 15. Os casos omissos deste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 06 de agosto de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração